

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 101/2021**

PROCESSO Nº 5374/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **meios fios e pó de pedra**, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 24.242,40** (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PEDREIRA ZANON LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 42.350,00** (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 66.592,40 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Guaçuí-ES, 22 de outubro de 2021.

**Barbara Araújo Gomes Machado
Ronaldo dos Santos Pimenta**
Pregoeiros

Protocolo 737092

Guarapari

Edital

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEPTRAN Nº 022/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

A **Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN**, no uso de suas atribuições na Lei nº 3757/2014, a qual dispõe de contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades temporárias por tempo determinado, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 96, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos em Lei, torna público a abertura do Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, conforme processo administrativo nº 22146/2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado (PSS)

também objetiva a criação de cadastro de reserva para o cargo em questão. Todo o PSS será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme disposto no item 13.3 deste Edital.

1.3 A atuação desses profissionais se dará para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, compondo a barreira sanitária de verão, com orientações frente ao combate à Pandemia do COVID 19, equipes de forma integrada com outros órgãos ou setores necessários às necessidades da Secretaria.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado não terão direito líquido e certo à contratação.

1.6 Caberá a Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados observando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.7 A contratação temporária prevista neste Edital se dá com fulcro no art. 37, inciso IX da CRFB/88 e não se confunde com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, seguindo a ordem de classificação com base no cadastro de reserva.

2.2 A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA - DIURNO E NOTURNO)
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**

Nº VAGAS: 24 + 6 (PCD) + CR

VENCIMENTOS (R\$): R\$ 1.250,00

2.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva para os cargos acima previstos, respeitando o percentual no mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

2.5 As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas descritas no sub item 2.2 e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**.

2.6 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea "c", da Constituição Federal.

2.7 Os candidatos habilitados para esta contratação temporária são aqueles que comprovem o

www.amunes.es.gov.br